

## **E D I T A L**

### **Abertura de prazo para inscrição de chapas para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da DS-Santos para o triênio 2022 / 2025.**

A Diretoria Executiva da DS-SANTOS do SINDIFISCO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, com fundamento no Estatuto Social da entidade e no Regimento Interno da Delegacia Sindical, por meio do presente EDITAL comunica a todos os filiados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários que, no período das **zero horas (0 h) do dia 1.º de julho até as vinte quatro horas (24 h) do dia 15 de julho de 2021** através do e-mail: [sindifisco@sindifisconacional-santos.org.br](mailto:sindifisco@sindifisconacional-santos.org.br) ou WhatsApp: 13 99104-1560, conforme deliberação da Assembleia Local realizada no dia 10/06/2021, estará aberto o prazo para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal. O pedido de inscrição, dirigido à Comissão Eleitoral Local, deverá ser assinado pelo candidato ao cargo de Presidente e, para o Conselho Fiscal por cada um dos candidatos individualmente (Artigo 51 do R.I.), a inscrição das Chapas e Conselho Fiscal será através do WhatsApp do Sindicato telefone: 013 99104-1560, (§ 2.º do Artigo 51 observada a deliberada na Assembleia de 10/06/2021) e as chapas serão inscritas com associados que preencham os requisitos Estatutários e Regimentais para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva, (Artigo 26 do R.I.) com a seguinte composição: I)- Presidente; II)- Vice-Presidente; III)- Secretário-Geral; IV)- Diretor de Administração; V)- Diretor de Finanças; VI)- Diretor de Comunicação; VII)- Diretor de Assuntos Parlamentares; VIII)- Diretor de Assuntos Jurídicos; IX)- Diretor de Defesa Profissional; X)- Diretor de Assuntos de Aposentados, Proventos e Pensões; XI)- Diretor de Defesa da Justiça Fiscal e Seguridade Social; XII)- Diretor Suplente e XIII)- Diretor Suplente. Será aceita a inscrição de chapa que, cumulativamente, atenda os requisitos estabelecidos nos incisos de I a III do § 3.º do Artigo 51) do Regimento Interno da DS-Santos.

Santos (SP), 15 de junho de 2021.